AUTÓGRAFO Nº 36/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026 – EXECUTIVO.

Assunto.: ***"ACRESCENTA 01 (UM) CARGO DE ENFERMEIRO AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvinlândia 01 (um) cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, passando o quantitativo atualmente existente de 03 (três) para 04 (quatro) cargos.

Parágrafo único. O cargo acrescido observará a mesma denominação, atribuições, jornada de trabalho, requisitos de provimento e referência remuneratória estabelecidos na legislação municipal para os cargos de Enfermeiro já integrantes do Quadro de Pessoal.

Art. 2º O provimento do cargo acrescido por esta Lei Complementar dependerá de prévia aprovação em concurso público, observada a ordem de classificação e os demais requisitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, integrarão o processo legislativo como documentação própria.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA, 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Tatiane Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativa.